



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 -- Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarabt@uol.com.br

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

ART. 1º - É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo, a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril.

ART. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, principalmente no que diz respeito à fixação de critérios de fiscalização para garantir sua execução, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

ART. 3º - Ornamentar a cidade com laços quebra-cabeças no mês de abril, para conscientização da comunidade sobre o autismo.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reguladas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2018.


ELISANGELA RESENDE SALDIVAR
VEREADORA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril e o presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Telêmaco Borba, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto às escolas e à sociedade com projetos, palestras, seminários e panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, para se descobrir as causas, que até agora são desconhecidas. O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

O laço na quebracabeça foi definido como símbolo da conscientização do autismo a fim de demonstrar a unidade e conscientizar sobre a síndrome. O padrão de quebra-cabeça reflete a complexidade do espectro autista, enquanto as diferentes cores e formas representam a diversidade dos indivíduos e famílias que vivem diariamente com este transtorno. As cores vibrantes são para chamar a atenção e criar uma maior sensibilização do autismo.

Por todo o exposto, peço a aprovação unânime desta propositura.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2018.

ELISANGELA RESENDE SALDIVAR

VEREADORA



DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que “Institui a Campanha Permanente e Semana Especial de Conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito Municipal e dá outras providências”, de iniciativa do Vereador Renato Bahena, e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 13 de Novembro de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
Presidente

O presente Projeto:

*Projeto de lei, desde que não acrescente nenhuma
oneração ao Executivo, ATÉ o trâmite. Projeto inviável desde
que observada a logística da mencionado na Art 2º.
Diagnóstico Único. Não acarretando onus ao Executivo. APTO o trâmite*

Telêmaco Borba, 13 de Novembro de 2018.

Marcos Bochera
Advogado(a)

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 19 de Novembro de 2018.
- Devolvido ao autor por o projeto:

À Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação
- Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Maurício Diógenes de Castro
Presidente